



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 36/2020

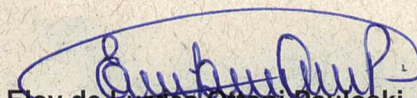
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 31 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 34/2020, protocolado sob nº 492/2020 e deferido em 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 489/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº.489/2019, de prorrogação de Prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de pitanga e de outro, a empresa, Construtora Arieвило Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo nº.04, ao contrato nº. 489/2019, referente à licitação nº.11/2019, na modalidade carta convite, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, ANEXO AO CENTRO CULTURAL, COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA E SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência, originalmente previsto e já aditivado sob nº 03 qual vencimento é 20/08/2020, fica prorrogado por período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 21/08/2020 e encerrando-se em 19/10/2020, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de agosto 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

Originalmente assinado

DADOS INSERIDOS POR MARCIO SOKOLOSKI

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. REFERENTE SALDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2020..

VALOR: 8.852,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 11 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 12 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 51022 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

MODALIDADE: Pregão.nº. 33/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 06
Contrato nº 225/2020

Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 225/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Reequilíbrio econômico financeiro nº 06, para o contrato n. 225/2020 referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, o valor do produto do item abaixo, fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	3,90	0,25	4,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI

Originalmente assinado

Dados inseridos por Marcio Adalberto Reher.

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 32/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aline Franco Guimarães, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, conforme requerimento nº 29/2020, protocolado sob nº 475/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Eloy de Lúrdas Ottoni Pauloski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 33/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Alexandre Carlos Buchmann Junior, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, contadas de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, conforme requerimento nº 30/2020, protocolado sob nº 478/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Eloy de Lúrdas Ottoni Pauloski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 34/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Mariane Krauczuk, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar III, contadas de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, conforme requerimento nº 31/2020, protocolado sob nº 477/2020 e deferido em 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Eloy de Lúrdas Ottoni Pauloski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 35/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Maria Regina Brandalize, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, contadas de 14 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2020; 13 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020 e 05 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, conforme requerimento nº 33/2020, protocolado sob nº 489/2020 e deferido em 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Eloy de Lúrdas Ottoni Pauloski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 36/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 31 de agosto de 2020 a 09 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 34/2020, protocolado sob nº 492/2020 e deferido em 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de agosto de 2020.

Eloy de Lúrdas Ottoni Pauloski
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora **Albertinha Becher Furlanetto**, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ALBERTINHA BECHER FURLANETTO**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ALBERTINHA BECHER FURLANETTO**, matrícula 48552, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 030.248.14-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.424.909-83 /PR, APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2020.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS